

# CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 010/CCEI, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

SELEÇÃO 2016/1

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA ( FICs) PRESENCIAIS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada de espanhol básico**, a ser ofertado pelo **Campus Ceilândia**, no **primeiro semestre de 2016**, observando-se o seguinte:

### 1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas remanescentes:

<i>CAMPUS</i>	CURSOS	ESCOLARIDADE (Requisitos)	TURNOS	VAGAS
Ceilândia	Espanhol Básico	Ensino fundamental completo	Vespertino	10

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

### 2. DAS MATRÍCULAS

Será aberto à comunidade, para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico do Edital em questão, no dia 23 de fevereiro, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico	23 de fevereiro de 2016	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

**2.1. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.**

2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Comprovante de Escolaridade de acordo o requisito do curso

III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

2.1. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.2. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 9534-9410 ou (61) 9388-0323.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ceilândia.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

**Original Assinado**

---

**Prof. TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**

**Diretor -Geral do Campus Ceilândia**

Portaria nº 48, publicada no DOU em 17 de janeiro de 2014